



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Assembleia Legislativa  
GABINETE DO DEPUTADO OSMAR FILHO

São Luís, 12 de novembro de 2024.

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**

**AUTOR: DEPUTADO OSMAR FILHO**

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DE EQUOTERAPIA- AME, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Maranhense de Equoterapia- AME, fundada em 17 de agosto de 2002, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 05.943.985/001-02, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, no Centro de Equoterapia da Polícia Militar do MA -PMMA, CEP: 65000-000 com sede e foro no Município de São Luís- MA, seu foco principal de atuação é de Atividades de associações de defesa de direitos sociais, de acordo com o código CNAE S-9430-8/00.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR FILHO**

Deputado – PDT



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Assembleia Legislativa  
GABINETE DO DEPUTADO OSMAR FILHO

**JUSTIFICATIVA**

A AME é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração ilimitada e ilimitado número de membros, fundada em 17 de agosto de 2002, com sede e foro na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, no Centro de Equoterapia da Polícia Militar do MA-PMMA em São Luís, sob o CNPJ: 05.943.985/0001-02, podendo desenvolver seu objetivo em todo o território nacional.

A missão do Instituto é oferecer as pessoas carentes de baixa renda a oportunidade de fazer um futuro melhor, oferecendo a população cultura, educação, esporte e conscientização ambiental.

As atividades desta entidade estão pautadas em: utilização de métodos de pesquisas, projetos e desenvolvimento social, cultural, lazer e educacional para crianças, adolescentes e adultos com deficiência na comunidade e adjacências, assim como, de todo o Maranhão. São desenvolvidas ações de reabilitação e socialização por meio de atividades culturais; promoção de direitos estabelecidos e novos direitos; promoção em assistência social, educação e saúde; desenvolvimento da cultura, do patrimônio cultural e artístico; promoção de cursos profissionalizantes; desenvolver ações de mutirão da saúde, abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, usando o cavalo dentro desta abordagem, apoiar as ações de combate aos maus tratos e violência à criança e ao adolescente.

Diante do exposto, verificando-se a atuação deste em prol do interesse público, esta Casa Legislativa Estadual deverá reconhecer que a Associação Maranhense de Equoterapia, se enquadra no conceito legal de Entidade de Utilidade Pública, contribuindo, assim, para o fortalecimento da sua atuação em defesa da comunidade.

---

**Osmar Filho**

Deputado Estadual-PDT